



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 0.067/2023

Quissamã, 23 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Cabe ressaltar que, o referido crédito objetiva a abertura de nova dotação não prevista na proposta orçamentária de 2023, proveniente do Excesso de Arrecadação no exercício 2023, conforme Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde, justificada no anexo desta Mensagem, cujo valor totaliza a importância de R\$ 503.529,00 (quinhentos e três mil e quinhentos e vinte e nove reais).

Trata-se de autorização na modalidade Crédito Adicional Especial, baseada na Lei 4.320/64, que sustenta a imprevisibilidade, uma vez que determina que os créditos especiais sejam destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo em regime de Urgência Especial.

Atenciosamente

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã